Docusign Envelope ID: 4E199B8B-6172-4BD2-84EC-CB42CFCD29CB

SPRYLIFE INTERMEDIAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº 34.749.577/0001-12 – NIRE 35235626596
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os sócios da SPRYLIFE Intermediação de Negócios, sociedade empresária limitada inscrita perante o CNPJ sob o nº 34.749.577/0001-12, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35235626596, convocados a comparecer às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2025, na Rua Cardeal Arcoverde 745, sala 401, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05407-001, para deliberar sobre as seguintes matérias em reunião de sócios: (1) Prestação de contas sobre o relatório de liquidação da Sociedade; (2) Aprovar a extinção da sociedade, com a consequente assinatura do Instrumento de Dissolução, Liquidação e Extinção da Sociedade, e respectivo encerramento de suas atividades e baixa da inscrição da sociedade nos registros públicos e fiscais. São Paulo, 10 de junho de 2025. Sprylife Intermediação e Serviços Ltda. Elisangela Gumiero Michelin, Administradora.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO CORPORATIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS/
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO NC n.º 90017/2025
PROCESSO SEI Nº 017.00037782/2025-74
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.
COMUNICADO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DE 18/06/2025.

Comunicamos que acha-se aberta nesta Secretaria da Fazenda e Planejamento, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO NC n° 90017/2025, do tipo MENOR PREÇO, para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, cuja abertura está marcada para o dia 07/07/2025, às 09h00. Os interessados em participar do certame deverão acessar a partir de 23/06/2025 o site: **www.compras.gov.br**. O Edital da presente licitação encontra-se disponível no site **www.imprensaoficial.com.br**, opção "negócios públicos".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Associação Cavepool Skate e Cultura
CNPJ nº 43.428.719/0001-30

O Presidente da **Associação Cavepool Skate e Cultura**, com fulcro nas cláusulas, 14, 27 e nos demais aplicáveis do Estatuto da entidade. **RESOLVE:** Convocar os Associados do instituto para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sede da entidade na Rua Manoel Gonçalves Mão Cheia, 184 – Butantã, São Paulo, Estado de São Paulo – CEP: 05531-030, no dia 04/07/2025, com primeira chamada prevista para às 8:30 horas e a segunda chamada às 9:00 horas, conforme pauta abaixo. **PAUTA:** 1) Eleição e Posse dos membros da Diretoria; 2) Eleição e Posse do membro do Conselho Fiscal.

São Paulo, 19 de junho de 2025.
Leandro Luiz de Miranda

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 1 DIAS. PROCESSO Nº 0001917-65.2002.8.26.0299 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Jandira, Estado de São Paulo, Dr(a). André Luiz Tomasi de Queiróz, na forma da Lei, etc. O Dr. André Luiz Tomasi de Queiróz, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Jandira, **FAZ SABER** a **Edineyd Rodrigues Sena**, CPF/MF 627.119.895-34, que nos autos da **ação de Execução** que lhe requer **Secid Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S/C Ltda**, procedeuse a penhora da quantia de R$ 1.473,06 (fls. 232). Estando o executado em lugar ignorado, foi determinada a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias úteis, após os 20 dias supra, ofereça impugnação. Jandira, 21 de março de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, expedido nos termos do artigo 34 do Decreto-lei n.º 3.365/41 referente à ação de desapropriação nº 1073494-76.2024.8.26.0053, o MM Juiz de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo – SP, na forma da lei, FAZ SABER a todos os interessados na lide que a CONCESSIONÁRIA LINHA UNIVERSIDADE S/A move a presente ação em face de **ELAINE APARECIDA DE CAMARGO** objetivando a desapropriação da unidade condominial situada na Rua da Consolação, nº 1.243, apto. 04, Edifício Onix, Bairro Consolação, Setor 010, Quadra 012, Lote 0311, Município de São Paulo – SP, CEP 01301-100, inscrição municipal 010.012.0309-7 com área total de 72,80 m², área comum de 11,53 m², área útil de 72,80 m², e fração ideal de 0,0801, objeto da matrícula 68.065, do 05º cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, integrando um edifício a ser inteiramente desapropriado situado em um terreno com área total (segundo o IPTU) de 281,00 m², mas com área real medida de 284,18 m², e que foi declarada de utilidade pública pelo Decreto Estadual n.º 68.831, de 04 de setembro de 2024 e necessária para implantação saída de emergência da Linha 6 – Laranja de Metrô, localizados na Rua da Consolação nºs 1.231, 1.233, 1.241 e 1.243, no Município de São Paulo. Por esse imóvel foi ofertado o valor correspondente a R$ 543.210,79 (quinhentos e quarenta e três mil duzentos e dez reais e setenta e nove centavos).

NUTRICAR BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.
CNPJ/MF nº 21.590.391/0001-11 - NIRE 35.300.580.290
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025

Data, Hora e Local: No dia 23 de abril de 2025, às 10h00min, os acionistas reuniram-se, de forma digital, considerando, para todos os fins, como realizada na sede da Nutricar Brasil Comércio de Produtos Alimentícios S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 690, Galpão 06, Bairro Tamboré, CEP 06.460-040. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença de acionistas titulares da totalidade das ações de emissão da Companhia, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme assinaturas apostas ao final da presente e no Livro de Registro de Presença de Acionistas. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Anderson Nunes da Silva; Secretário: Sr. Andre Zakaib Audi. **Ordem do Dia:** Debater e deliberar sobre: **(i)** alteração na composição da administração da Companhia; **(ii)** eleição de novos membros para compor a Diretoria da Companhia; e **(iii)** a reforma integral do Estatuto Social, e sua posterior consolidação, tendo em vista a celebração do acordo de acionistas da Companhia. **Deliberações:** Iniciando os trabalhos, todos os acionistas presentes decidiram aprovar a lavratura desta ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76. Ato contínuo, foram colocadas as matérias da Ordem do Dia em exame, discussão e posterior votação, e a unanimidade dos acionistas resolveu, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o seguinte: **(i) Aprovar** a alteração da composição da administração da Companhia para que ela seja composta por até 9 (nove) Diretores, sendo até 3 (três) Diretores do Grupo A e até 6 (seis) Diretores do Grupo B. **(ii) Eleger**, para compor a Diretoria da Companhia como representantes dos acionistas Bernardo Fernandes Pereira, André Zakaib Audi e Vinícius do Carmo Rocha da Fonseca (o "**Grupo A**"), por um mandato de 3 (três) anos, a contar da posse, os seguintes, para os cargos adiante designados: **(a) VINICIUS DO CARMO ROCHA DA FONSECA**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.157.368-5, expedida pela SSP/SP em 25-mai-2011, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.123.718-43, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Parkinson (Green Valley), nº 72, Apto. 1.703, Bairro Alphaville Empresarial, CEP nº 06465-136, eleito para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, integrante do Grupo A; **(b) BERNARDO FERNANDES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1990, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 52.374.975-2, expedida pela SSP/SP em 31-out-2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 382.390.418-33, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 624, Bloco Tr. B, Apto. 51, Bairro Tamboré, CEP nº 06543-001, eleito para um novo mandato, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, integrante do Grupo A, considerando-se encerrado, para todos os fins, o mandato anterior, até então exercido pelo referido eleito; e **(c) ANDRÉ ZAKAIB AUDI**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.628.439-6, expedida pela SSP/SP em 11-out-2006, inscrito no CPF/MF sob o nº 346.812.428-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cotovia, nº 308, Apto. 8A, Bairro Indianópolis, CEP nº 04517-001, eleito para um novo mandato, para ocupar o cargo de Diretor, sem designação específica, integrante do Grupo A, considerando-se encerrado, para todos os fins, o mandato anterior, até então exercido pelo referido eleito. **(ii) Eleger**, para compor a Diretoria da Companhia como representantes da acionista **LC Administração de Restaurantes Ltda.** (o "**Grupo B**"), por um mandato de 3 (três) anos, a contar de suas respectivas posses, os seguintes, para os cargos adiante designados: **(a) Anderson Nunes da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.207.076-7, expedida pela SSP/SP em 03-ago-1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.768.458-10, para o cargo de DIRETOR sem designação específica; **(b) Guilherme Nascimento Robortella**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.601.644-8, expedida pela SSP/SP em 19-mai-2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.193.388-05, para o cargo de DIRETOR sem designação específica; e, **(c) Fernando Cesar Calamita**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG n° 16.496.456, expedida pela SSP/SP em 14-dez-1981, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.621.778-01, para o cargo de DIRETOR sem designação específica. Todos domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205/1.215, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05.345-000. Os Diretores acima mencionados foram eleitos e tomaram posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse, lavrados no livro próprio, conforme o "Anexo I" a esta ata, cujas vias originais foram devidamente arquivadas na sede da Companhia, e declaram cada um de forma individual, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia na posição de diretor, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(iii) Aprovar**, sem quaisquer ressalvas ou alterações, a reforma integral do Estatuto Social, conforme sugestão da administração da Companhia, nos termos do "Anexo II" a esta ata, tendo em vista a celebração do Acordo de Acionistas da Companhia, na presente data, cuja cópia encontra-se devidamente arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 118 da Lei nº 6.404/76. A administração da Companhia ficou incumbida e autorizada a tomar as providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas. **Encerramento e assinaturas:** Nada mais havendo a se tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, e assinada pelos presentes. **Mesa presente via participação digital:** Presidente: Sr. Anderson Nunes da Silva; Secretário: Sr. Andre Zakaib Audi. **Acionistas presentes via participação digital:** Bernardo Fernandes Pereira, André Zakaib Audi, Vinícius do Carmo Rocha da Fonseca, South Capital Ventures Participações S.A. (representada por seu Diretor, Antoine Maleh) e LC Administração de Restaurantes Ltda. (representada por seus Administradores, Srs. Anderson Nunes da Silva e Guilherme Nascimento Robortella). Barueri/SP, 23 de abril de 2025. MESA: Anderson Nunes da Silva, Presidente; André Zakaib Audi, Secretário. **ACIONISTAS PRESENTES:** BERNARDO FERNANDES PEREIRA, ANDRÉ ZAKAIB AUDI, VINÍCIUS DO CARMO ROCHA DA FONSECA, SOUTH CAPITAL VENTURES PARTICIPAÇÕES S.A. p/ Antoine Maleh Diretor. LC ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES LTDA. p/ Anderson Nunes da Silva, Administrador p/ Guilherme Nascimento Robortella, Administrador

ANEXO II À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2025 - ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração: Artigo 1º - A **NUTRICAR BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade anônima de capital fechado, regendo-se por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas datado de 23 de abril de 2025, devidamente arquivado na sede da Companhia ("Acordo de Acionistas"), e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei nº 6.404/1976**"). **Parágrafo Único** – A Companhia girará adotando o seguinte nome fantasia, de acordo com sua conveniência: **NUTRICAR BRASIL**. **Artigo 2º -** A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 690, Galpão 06, Bairro Tamboré, CEP 06460- 040, e, por resolução do(s) Sócio(s), poderá abrir e extinguir filiais, escritórios, depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único** – A Companhia possui as seguintes filiais: **(i) FILIAL 1** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Hugo D'antola, nº 200, Anexo 1, Bairro Lapa, CEP nº 05.038-090, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0002-00, NIRE 35906583836, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(ii) FILIAL 2** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida José Cesar de Oliveira, nº 21, Anexo Entrada Avenida Manuel Bandeira, nº 360, Bairro Vila Leopoldina, CEP nº 05.317-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0003-83, NIRE 35906667495, exercendo exclusivamente as atividades de (a) comércio varejista de produtos alimentícios, mercadorias com predominância de produtos alimentícios, vinding markets, mercearias e armazéns e bebidas em geral, (b) fornecimento de alimentos para terceiros; (c) serviços para festas e bufê, e (d) serviços de aluguéis de máquinas e equipamentos, e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(iii) FILIAL 3** - localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Etiópia, nº 371, Bairro Vila Morellato, CEP nº 06.408-030, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0004-64, NIRE 35906695111, exercendo exclusivamente as atividades de (a) guarda-móveis, e (b) manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados, e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(iv) FILIAL 4** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Bairro Vila Nova Conceição, CEP nº 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0005-45, NIRE 35906712474, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(v) FILIAL 5** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Bairro Vila Gertrudes, CEP nº 04794- 000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0010-02, NIRE 35906764989, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(vi) FILIAL 6** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Bairro Vila Gertrudes, CEP nº 04794- 000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0009-79, NIRE 35906764971, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(vii) FILIAL 7** - localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Xingu, nº 512, Condomínio Evolution, Unidade 2101, Bairro Alphaville, CEP nº 06455-030, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0008-98, NIRE 35906764962, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(viii) FILIAL 8** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cesar de Oliveira, nº 21, Bairro Vila Leopoldina, CEP nº 05317-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0006-26, NIRE 35906764946, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(ix) FILIAL 9** - localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Sala 802, Torre 2, Edifício Jatobá, Bairro Tamboré, CEP nº 06460-040, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0007-07, NIRE 35906764954, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(x) FILIAL 10** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Gabriele D'Annunzio, nº 624, Apto. 245B, Térreo Minimercado, Bairro Campo Belo, CEP nº 04619-002, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0011- 93, NIRE 35906811588, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xi) FILIAL 11** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Flórida, n° 1.901, Apto. 122, Térreo Minimercado, Bairro Cidade Monções, CEP nº 04565-001, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0012-74, NIRE 35906811596, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xii) FILIAL 12** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Professor Francisco Morato, n° 4.880, Apto. 296, Térreo Minimercado, Bairro Vila Sônia, CEP nº 05520-200, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0013-55, NIRE 35906811600, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xiii) FILIAL 13** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal, n° 1.223, Apto. 45, Térreo Minimercado, Bairro Brooklin Paulista, CEP nº 04559-002, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0014-36, NIRE 35906811618, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xiv) FILIAL 14** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Carlos Weber, n° 890, Apto. 151, Térreo Minimercado, Bairro Vila Leopoldina, CEP nº 05303-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0018-60, NIRE 35906811626, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xv) FILIAL 15** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Guilherme Bannitz, n° 60, Térreo Minimercado, Loja 02, Bairro Itaim Bibi, CEP nº 04532-060, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0019-40, NIRE 35906811634, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xvi) FILIAL 16** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Sansão Alves dos Santos, n° 343, Apto. 2.308, Térreo Minimercado, Bairro Cidade Monções, CEP nº 04571-090, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0015-17, NIRE 35906811642, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xvii) FILIAL 17** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Luiz Migliano, n° 1.870, Térreo Minimercado, Bairro Jardim Caboré, CEP nº 05711-001, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0016-06, NIRE 35906811651, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xviii) FILIAL 18** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Luiz Migliano, n° 1.986, Apto. 234, Térreo Minimercado, Bairro Jardim Caboré, CEP nº 05711-001, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0020- 84, NIRE 35906811669, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xix) FILIAL 19** - localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Avenida Delmar, n° 351, Box Container, Bairro Alphaville Empresarial, CEP nº 06465-135, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0017-89, NIRE 35906811677, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xx) FILIAL 20** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Moffarej, nº 275, Apto. 32, Térreo Minimercado, Bairro Vila Leopoldina, CEP nº 05311-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0021-65, NIRE 35906826399, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxi) FILIAL 21** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Mofarrej, nº 1.130, Apto. 43, Térreo Minimercado, Bairro Vila Leopoldina, CEP nº 05311-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0022-46, NIRE 35906826402, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxii) FILIAL 22** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Arizona, nº 701, Apto. 121, Térreo Minimercado, Bairro Cidade Monções, CEP nº 04567-002, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0023-27, NIRE 35906826411, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxiii) FILIAL 23** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua dos Americanos, nº 185, Térreo Minimercado, Bairro Barra Funda, CEP nº 01138-010, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0024-08, NIRE 35906826429, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxiv) FILIAL 24** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor Rubens Gomes Bueno, nº 395, Térreo Minimercado, Bairro Várzea de Baixo, CEP nº 04730-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0025-99, NIRE 35906826496, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxv) FILIAL 25** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Pangaré, nº 462, Apto. 123, Térreo Minimercado, Bairro Vila Butantã, CEP nº 05360-130, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0026-70, NIRE 35906826500, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxvi) FILIAL 26** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua George Ohm, nº 330, Apto. 271, Térreo Minimercado, Bairro Cidade Monções, CEP nº 04576-020, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0027-50, NIRE 35906826518, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxvii) FILIAL 27** - localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, à Alameda Amazonas, nº 875, Box Container, Alphaville, Bairro Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP nº 06454-070, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0028-31, NIRE 35906826526, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxviii) FILIAL 28** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Delmira Ferreira, nº 119, Térreo Minimercado, Bairro Vila Firmiano Pinto, CEP nº 04125-120, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0029-12, NIRE 35906826534, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); e **(xxix) FILIAL 29** - localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38, Apto. 1.207, Térreo Minimercado, Bairro Cerqueira César, CEP nº 01410-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0030-56, NIRE 35906826542, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais). **(xxx) FILIAL 30** - localizada na Avenida Sagitário, n° 900, Box Container, Alpha Conde 1, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06473 -075, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0031-37, NIRE 35906821486, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxi) FILIAL 31** - localizada na Avenida Conceição, n° 97, Apto 161 - Térreo Minimercado, Carandiru, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02072-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0032-18, NIRE 35906821494, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxii) FILIAL 32** - localizada na Rua Castilho, n° 155, Apto 151 - Térreo Minimercado, Brooklin Paulista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04568-010, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0033-07, NIRE 35906821508, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxiii) FILIAL 33** - localizada na Avenida Direitos Humanos, n° 1201, Térreo Minimercado, Imirim, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02475-001, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0034-80, NIRE 35906821516, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxiv) FILIAL 34** - localizada na Rua Cônego Vicente Miguel Marino, n° 515, Térreo Minimercado, Apto 1704, Barra Funda, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01135-020, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0035-60, NIRE 35906821524, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxv) FILIAL 35** - localizada na Avenida Tucunaré, n° 1.140, Box Container, Tamboré, município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06460 -020, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0036-41, NIRE 35906821532, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxvi) FILIAL 36** - localizada na Rua Professor Dorival Dias Minhoto, n° 240, Térreo Minimercado, Lauzane Paulista, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02435-090, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0037-22, NIRE 35906821541, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxvii) FILIAL 37** - localizada na Rua Bento Freitas, n° 181, Box Minimercado - Apto 108, República, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 01220-000, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0038-03, NIRE 35906821559, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxviii) FILIAL 38** que será localizada na Rua José Homero Roxo, n° 165, Térreo Minimercado, Campininha, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04678-105, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0039-94, NIRE 35906821567, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais); **(xxxix) FILIAL 39** - localizada na Rua Otávio Morais, n° 156, Apartamento 14, Cidade São Francisco Morais, município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP : 05351-080, inscrita no CNPJ/MF n° 21.590.391/0040-28, NIRE 35906821575, exercendo o mesmo objeto social da Matriz e possuindo capital social destacado de R$ 1.000,00 (mil reais). **Artigo 3º -** A Companhia tem por objeto social: **(a)** o comércio varejista de produtos alimentícios, mercadorias com predominância de produtos alimentícios, vinding markets, mercearias e armazéns e bebidas em geral; **(b)** o fornecimento de alimentos para terceiros; **(c)** os serviços para festas e bufê; **(d)** os serviços de cafeteria e lanchonete; **(e)** os serviços de aluguéis de máquinas e equipamentos; e **(f)** os serviços de manutenção de equipamentos em geral. **Artigo 4º -** A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II – Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O Capital Social é de **R$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, totalmente subscrito e integralizado em correspondente moeda corrente nacional, representado por 1.347.564 (um milhão, trezentas e quarenta e sete mil quinhentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** – As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de "**Registro de Ações Nominativas**" da Companhia. **Parágrafo Segundo** – A transferência das ações de emissão da Companhia se opera por termo lavrado no livro de "**Transferência de Ações Nominativas**", datado e assinado pelo cedente e pelo cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no livro "**Registro de Ações Nominativas**", à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia. **Parágrafo Terceiro** – Cada ação ordinária dará direito a **1** (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º -** Ocorrendo aumento de capital social por subscrição de novas ações, os acionistas terão direito de preferência, nos termos do que dispõe o art. 171 da Lei nº 6.404/1976, pelo prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral que o tiver aprovado. **Parágrafo Primeiro** – O direito de preferência de que cuida o *"caput"* deste **Artigo** não alcança os aumentos de capital decorrentes da conversão em ações de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias, observado que, para fins de clareza, os acionistas terão o direito de preferência na subscrição ou aquisição, conforme o caso, de debêntures conversíveis, bônus de subscrição e partes beneficiárias. **Parágrafo Segundo** – A subscrição de ações para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Artigo 7º -** A Companhia poderá adquirir, mediante deliberação pela Assembleia Geral, para permanência em tesouraria ou cancelamento, suas próprias ações até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do capital social. **Artigo 8º -** Caso qualquer acionista receba, de terceiros ou de qualquer outro acionista, uma proposta para alienar, ceder e/ou transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, suas ações ou direito de subscrição de ações e/ou títulos conversíveis em ações, o acionista deverá observar o procedimento previsto no Acordo de Acionistas. **Capítulo III – Administração da Companhia: Artigo 9º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, **2** (dois) e, no máximo, **9** (nove) membros, denominados individualmente Diretores, divididos entre Grupo A e Grupo B, sendo até **3** (três) do Grupo A e até **6** (seis) do Grupo B, todos sem designação específica, residentes no país, com mandato de até **3** (três) anos, sendo permitida a reeleição, eleitos e destituídos conforme procedimento previsto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Primeiro** – Todos os membros eleitos estarão dispensados de prestar caução para exercer suas funções nos respectivos cargos. **Parágrafo Segundo** – Não obstante o mandato dos Diretores ser de **3** (três) anos, qualquer um deles poderá ser destituído do cargo por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto Social e observado o disposto no Acordo de Acionistas. **Parágrafo Terceiro** – Os Diretores eleitos na forma deste Estatuto serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria,